



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.
Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quarta-Feira, 28 de Janeiro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRACA FRANCISCO LEMES GONCALVES, 267 - CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Lei nº 1.604/2026

Data: 28 de Janeiro de 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Reposição Inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências".

O senhor **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Kaloré - Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Fica o Município de Kaloré - Estado do Paraná, autorizado a conceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais que tiveram a fixação dos subsídios pela Lei Municipal nº 1.555/2025 de 27 de Janeiro de 2025, aplicando para tanto o percentual de **4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento)** referente a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no ano de 2025 sobre os subsídios fixados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação que terá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal